

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CHP 03/2022-SEDUC

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Lamartine Nogueira, 313, Bairro São José, CEP 62.300-000, Viçosa do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.497/0001-13, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas prerrogativas legais, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **CHAMADA PÚBLICA nº CHP 03/2022-SEDUC** para a INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO, CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO/PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a CHAMADA PÚBLICA para INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO, CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO/PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.3. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS OBRAS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação, localizada na Rua Lamartine Nogueira, 313, Bairro São José, CEP 62.300-000, Viçosa do Ceará, no período compreendido entre 17/11 a 18/11/2022 das 8h às 12h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19.

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme itens 3.7 a 3.8 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo II);

2.4. Até dois (2) exemplares de cada título, conforme composição dos itens 3.7 a 3.8 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material didático, (conforme descrição no Item deste Edital) e documentação.

2.6. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.7. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu verso:

À COMISSÃO TÉCNICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº CHP 03/2022-SEDUC

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE: _____

Nº CNPJ (Ou documento equivalente): _____



- 2.8. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em até duas (2) unidades de cada título, conforme Quadros 3.7. e 3.8. apresentado neste Edital.
- 2.9. O não atendimento aos quesitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

- 3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes conforme itens **3.7 a 3.8 apresentado neste Edital**, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme itens **3.7 a 3.8 apresentado neste Edital**, exatamente iguais e corresponde à edição mais recente, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.
- 3.2.1. As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.
- 3.3. O material didático deverá apresentar-se na forma impressa em portuguesa e ser reproduzidos e postados no território brasileiro.
- 3.4. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- 3.5. A organização do material didático suplementar deverá apresentar-se de forma consumível;
- 3.6. As amostras do material didático suplementar entregues **NÃO** serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

3.7. PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO.

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
1	1º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
2	2º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
3	3º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
4	4º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
5	5º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
6	6º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
7	7º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
8	8º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
9	9º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno

3.8. CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ALUNO/PROFESSOR.

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
10	3º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
11	4º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
12	5º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

- 4.1. Os materiais didáticos suplementares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria de designação pela autoridade competente, publicada no quando de avisos da unidade gestora e/ou no Diário Oficial do Município de Viçosa do Ceará, observados os critérios e requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.2. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.
- 4.5. É verdade a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios

descritos.

4.6. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providência quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo IV, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	3
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático suplementar pela comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo III - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela(s) obra(s) item 3.7 com base no Anexo IV, item III e IV.

5.4. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela(s) obra(s) item 3.8 com base no Anexo IV, item II e III.

5.5. Ao final da avaliação a obra que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.vicosadoceara.gov.br/licitacao.php>, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo III - Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo III - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras inscritas ou representantes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do material didático suplementar implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A Secretaria de Educação se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Secretaria de Educação no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição ou seleção do material didático suplementar não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta Secretaria de Educação, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo material didático suplementar inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram o presente Edital, como se transcrito fossem e como parte indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO III - CRONOGRAMA
- ANEXO IV - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

Viçosa do Ceará (CE), 11 de novembro de 2022.



WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. A escolha das EDITORAS através do procedimento de CREDENCIAMENTO é fundamental para que a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará do Estado do Ceará, possa realizar posterior processo licitatório para as aquisições dos materiais.
- 1.2. Cabe afirmar, que a abertura de processo na modalidade de "credenciamento" tem por objetivo cumprir uma grande expectativa do Governo Municipal, que é a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra entre os participantes. Mais justo ainda, se enquadra esta opção, onde o município propõe a todos os participantes igualdade de oportunidade para apresentação das obras por seleção, estas medidas cumprem a uma das recomendações mais importantes da legislação que é a da ampla divulgação dos atos Governamentais, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, razoabilidade e da publicidade que regem os gastos públicos.
- 1.3. A natureza das aquisições e a impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, indica que determinada necessidade da Administração possa ser mais bem atendida mediante o credenciamento do maior número possível de fornecedores, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no presente Termo de referência e no Edital. No caso em comento, como se trata de INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS em que as condições são uniformes para todos, inclusive não há dispêndio financeiro por parte da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, fica assegurada a isonomia, ainda mais porque qualquer Interessado participante e que possua a solução pretendida pode se habilitar a apresentar seus materiais, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no credenciamento e as normas pertinentes
- 1.4. O credenciamento enquadra-se em hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 25 da Lei 8.666/93, por se caracterizar pela ausência de competição, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, todos as EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS podem oferecer os materiais, porém, é impossível para a administração escolher o material mais vantajoso.
- 1.5. Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, para posterior estreio de processo licitatório, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Credenciamento a **INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO, CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ ALUNO/PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a saber:

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

- 3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras didáticas que atendam às informações constantes conforme itens **3.7 a 3.8 apresentado neste**, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) exemplares de cada título, conforme itens **3.7 a 3.8 apresentado neste**, exatamente iguais e corresponde à edição mais recente, embalados e identificados externamente informado tipo, turma e composição.
 - 3.2.1. As inscrições que ultrapassam o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.
- 3.3. O material didático deverá apresentar-se na forma impressa em portuguesa e ser reproduzidos e postados em território brasileiro.
- 3.4. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.
- 3.5. A organização do material didático suplementar deverá apresentar-se de forma consumível;
- 3.6. As amostras do material didático suplementar entregues **NÃO** serão devolvidas após o processo de

avaliação e seleção.

3.7. PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO.

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
1	1º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
2	2º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
3	3º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
4	4º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
5	5º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
6	6º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
7	7º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
8	8º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
9	9º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno

3.8. CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ ALUNO/PROFESSOR.

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
10	3º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
11	4º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
12	5º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais didáticos suplementares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria de designação pela autoridade competente, publicada no quando de avisos da unidade gestora e/ou no Diário Oficial do Município de Viçosa do Ceará, observados os critérios e requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) professores do quadro efetivo da rede municipal de ensino.

4.3. É verdade a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providência quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise do material didático suplementar, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	3
Parcial	1
Insuficiente	0

5.2. O prazo de análise do material didático suplementar pela comissão Técnica correrá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela(s) obra(s) item 3.7 com base no Anexo IV, item III e IV.

5.4. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela(s) obra(s) item 3.8 com base no Anexo IV, item III e IV.

5.5. Ao final da avaliação a obra que obtiver maior pontuação será selecionado como APTO para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/licitacao.php>, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo III - Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo III - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras inscritas ou representantes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria de Educação.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Declaro, sob as penas da Lei, que o material didático _____ do(s) autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data

Assinatura do Editor ou seu
procurador Nome legível e cargo



ANEXO III - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	17/11/2022 a 18/11/2022 (08:00 às 12:00)
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	21/11/2022
PUBLICAÇÃO DA OBRA APROVADA NA SELEÇÃO	23/11/2022
RECURSO	24 a 25/11/2022
RESULTADO FINAL	29/11/2022



ANEXO IV - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

PRODUÇÃO DE TEXTO CONSUMÍVEL/ALUNO

Editora: _____

Coleção: _____



ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
1	1º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
2	2º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
3	3º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
4	4º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
5	5º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
6	6º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
7	7º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
8	8º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno
9	9º ANO	Produção de texto Consumível /Aluno

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelos alunos.			
5	Material resistente.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, contos, gráficos, tabelas, trava-línguas, conto de fadas, fábula, bulas, tirinhas, receita, culinária, bilhete, notícias e entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos dos alunado, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio- científicos.			



III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X MATRIZES DE REFERÊNCIAS E NORMAS OFICIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	A obra apresenta etapas de leitura, interpretação, planejamento, escrita, avaliação?			
2	As atividades enfatizam o trabalho com práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas as matrizes de referência?			
3	As atividades propostas de Língua Portuguesa fortalecem o desenvolvimento das competências socioemocionais?			
4	As atividades de produção de texto promovem a utilização de metodologias ativas, colocando o aluno como protagonista da sua aprendizagem?			
5	As atividades de Produção de textos da obra promovem o diagnóstico e a tematização da prática, com devolutivas que permitem ao professor o replanejamento e aperfeiçoamento de suas ações?			
6	Apresenta aprendizado por meio de diferentes gêneros textuais e propostas significativas que ajudam o estudante a pensar, a fazer e aprender?			
7	As atividades propostas tem foco na língua portuguesa, produção textual?			
8	Favorece a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de várias formas de expressão gestual, plástica, dramática e musical, possibilitando-lhes experiências de narrativas, de apreciação e de interação com a linguagem oral e escrita?			

IV - PROPOSTAS DIDÁTICAS X MATRIZES DE REFERÊNCIAS E NORMAS OFICIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	As atividades enfatizam o trabalho com proficiência leitora, abordando estratégias e procedimentos de leitura, compreensão de efeitos de sentido, características composicionais e estilísticas dos textos?			
2	As atividades propostas abordam a análise linguística considerando procedimentos e estratégias (meta) cognitivas de reflexão sobre a língua materializada na leitura e na escrita de textos tendo como foco a leitura e a compreensão de diferentes gêneros do discurso, os gêneros textuais?			
3	As atividades propostas da obra apresentam elementos linguísticos na avaliação de conhecimentos mais amplos responsáveis pela construção da modalidade e de diferentes estratégias argumentativas empregadas nos textos?			
4	Possui quantidade adequada de atividades que possibilitem ao aluno a produção e entendimento do conhecimento linguístico?			

6	Eixo de trabalho centrado nos gêneros textuais, seções como imagens em foco, entrando no clima, outros diálogos, módulo ponto a ponto e dicas?			
7	Com objetivo de ampliar conhecimentos sobre tema estudado, sugestões de livros, filmes e sites?			
8	Apresenta seção sobre enem?			
V - PRÁTICAS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar "além do livro didático"?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com as crianças?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claro para o professor?			
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA				

CALIGRAFIA CONSUMÍVEL/ ALUNO / PROFESSOR

Editora: _____

Coleção: _____

ITEM	TURMA ATENDIDA	COMPOSIÇÃO
10	3º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
11	4º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor
12	5º ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Caligrafia Consumível/ Aluno / Professor

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelos alunos.			
5	Material resistente.			
6	Tipo de letra cursiva favorável para desenvolver a caligrafia em cada faixa-etária.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		

		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	Apresenta o contato com o texto escrito através das palavras, estimulando o oral e escrito.			
2	Isto de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos dos alunado, considerando o perfil do público.			
4	Promove o desenvolvimento das habilidades leitoras e escritas.			
III - PROPOSTAS DIDÁTICAS X MATRIZES DE REFERÊNCIAS E NORMAS OFICIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	As atividades enfatizam o trabalho com práticas de leitura e escrita, desenvolvendo habilidades alinhadas às matrizes de referência do Saeb.			
2	As atividades promovem habilidades psicomotoras essenciais para o desenvolvimento da escrita.			
3	As atividades propostas fortalecem o desenvolvimento das competências socioemocionais conforme a BNCC.			
4	As atividades estimulam brincadeiras e cantigas, desenvolvendo habilidades sociais.			
5	As atividades estimulam os direitos de aprendizagem do explorar, participar e expressar.			
6	As atividades colaboram a levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea e social.			
V - PRÁTICAS				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL (3)	PARCIAL (1)	INSUFICIENTE (0)
1	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realiza-las com as crianças?			
2	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
3	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claro para o professor?			
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA				